



EDITAL PPGL N.º 003/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA
ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UFSM

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna público o edital de credenciamento para atuação de novos docentes permanentes no PPGL da UFSM.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 É responsabilidade do/a docente candidato/a ter conhecimento dos documentos listados abaixo:

1.1.1 Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSM (Anexo I da Resolução UFSM n.º 139, de 29 de agosto de 2023, que se constitui como Anexo II da Resolução UFSM n.º 015/2014);

1.1.2 Regulamento vigente do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM ;

1.1.3 Política de Bolsas do PPGL, aprovada em 21 de novembro de 2023;

1.1.4 Política de Ações Afirmativas do PPGL/UFSM;

1.1.5 Documento orientador APCN de 04 de agosto de 2023;

1.1.6 Ficha de avaliação do quadriênio 2025-2028.

2. DO CRONOGRAMA

Prazo para envio da documentação	31 de agosto de 2026
Divulgação das inscrições deferidas	01 de setembro de 2026
Análise das candidaturas	02 a 05 de setembro de 2026
Divulgação do resultado prévio	08 de setembro de 2026
Prazo para pedidos de reconsideração	09 de setembro de 2026
Divulgação do resultado final	11 de setembro de 2026

3. DA ATUAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 A atuação no Programa compreende as seguintes atividades:

3.1.1 Docência em componentes curriculares do Programa;

3.1.2 Atividades de pesquisa condizentes com a mediana de pontuação da nota do Programa ou com critérios que venham a substituí-la, apresentando, no mínimo, 4 produções bibliográficas e 4 produções técnicas para destaque, no quadriênio;

3.1.3 Apresentação de, no mínimo, duas orientações concluídas e uma em andamento até 2028;

3.1.4 Participação em reuniões e disposição para responder às solicitações do programa sempre que necessário;

3.1.5 Participação em atividades de gestão, comissões e processos seletivos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 Formulário de solicitação de credenciamento;

4.2 Diploma de Doutor obtido há pelo menos 04 (quatro) anos e emitido por instituição reconhecida pela Capes ou com a devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira;

4.3 Comprovação de atuação no quadro efetivo de docentes da UFSM ou de outra IES;

4.4 Declaração da disponibilidade de carga-horária assinada pela chefia imediata,



indicando a disponibilidade de pelo menos 15 (quinze) horas semanais para atuar no PPG-Letras em atividades inerentes ao Programa;

4.5 Comprovação de conclusão de duas orientações de Trabalho de conclusão de Curso e/ou de Iniciação científica, em nível de graduação;

4.6 Projeto de pesquisa que comprove aderência à área e à linha de pesquisa pretendida, com a participação de discentes em nível de graduação;

4.7 Manifestação de aceite da linha de pesquisa sobre atuação do/a docente candidato/a;

4.8 Comprovação de realização de estágio pós-doutoral ou documento que exponha o planejamento para sua realização;

4.9 Proposta de Seminário avançado de 15h/a, a ser realizado até 30 de setembro;

4.10 Tabela de Avaliação da produção intelectual qualificada (ANEXO I) referente ao último quadriênio (2021, 2022, 2023, 2024), perfazendo o mínimo de 600 pontos e demonstrando que sua produção acadêmica está vinculada à linha de pesquisa pretendida, devidamente preenchida, seguida das cópias dos documentos comprobatórios ordenados na sequência constante na referida tabela e reunidos num único PDF.

4.10.1 Seguindo a ficha de avaliação quadrienal, considera-se produção intelectual qualificada: artigo publicado em periódico científico estratificado pelo Qualis/CAPES, livro integral; organização de coletânea, capítulo de livro; resenha em periódico científico; tradução de livro, de capítulo de livro ou de artigo científico; livros didáticos destinados à educação básica e superior; verbetes descritivos e prefácios/posfácios (configurados como ensaio); edição filológica e crítica de livros.

4.10.2 Quando houver artigos em periódicos, é necessário anexar, junto ao comprovante de publicação, o comprovante do Qualis (2017-2020) do periódico (consultar em: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (Evento de classificação: Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020; Área de avaliação: Linguística e Literatura).

4.10.3 Para fins de avaliação, será considerado o Qualis (2017-2020) na Área de Linguística e Literatura.

4.11 Em casos de pontuação insuficiente no item 4.10, o Colegiado poderá considerar outras atividades inerentes aos objetivos do Programa que devem ser expostas pelo/a docente candidato/a, no formulário “Atividades adicionais”.

4.11.1 As atividades adicionais devem ter nexos com os itens listados a seguir, conforme ficha da avaliação quadrienal (2021-2024).

4.11.1.1 Atividades com impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do Programa, podendo contabilizar até 70 pontos.

4.11.1.2 Atividades com impacto econômico, social e cultural do Programa, podendo contabilizar até 70 pontos.

4.11.1.3 Atividades voltadas para a internacionalização, inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do Programa, podendo contabilizar até 70 pontos.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 A solicitação de inscrição deverá ser realizada via e-mail, no período previsto pelo Cronograma, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.

5.2 O/a docente candidato/a deverá enviar para o e-mail sipog.cal@ufsm.br a documentação obrigatória descrita no item 4 (ASSUNTO: EDITAL 003/2026/PPGL/CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES – NOME COMPLETO).

5.3 O não envio da documentação obrigatória implicará indeferimento da inscrição.

5.4 A relação dos/as candidatos/as que tiveram a inscrição deferida será divulgada na página do PPGL, na data prevista pelo Cronograma.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras

- 5.5 Não haverá reconsideração para o indeferimento de inscrições.
- 5.6 Caso o/a docente candidato/a realize mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

6. DAS VAGAS

- 6.1 Uma vaga para docente permanente na área de Estudos Literários.
- 6.2 Uma vaga para docente permanente na área de Estudos Linguísticos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Estará classificado o/a candidato/o com maior pontuação.
- 7.2 Em caso de empate, será classificado/a o/a candidato/a com maior idade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As informações prestadas e a conferência dos documentos entregues são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 8.2 Os resultados serão publicados no endereço eletrônico do PPGL (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgletras>) nas datas previstas pelo Cronograma.
- 8.3 Os pedidos de reconsideração, com as devidas justificativas, deverão ser enviados ao PPGL pelo e-mail sipog.cal@ufsm.br, com o assunto “PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/EDITAL/003/2026/PPGL/CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES/NOME COMPLETO”, na data prevista pelo Cronograma.
- 8.4 Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do PPGL.

Prof.^a Dr.^a Raquel Trentin Oliveira
Presidente do Colegiado do PPGL



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras

ANEXO I
TABELA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL QUALIFICADA
REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2021, 2022, 2023, 2024

Nome:

Área de concentração: () Estudos Linguísticos () Estudos Literários

Linha de pesquisa:

Nr.	Produção	Pontos	Título da produção	Pontuação requerida pelo/a docente	Pontuação outorgada
1	Artigos publicados em revistas A1.	100 pontos por publicação			
3	Artigos publicados em revistas A2.	90 pontos por publicação			
3	Artigos publicados em revistas A3.	80 pontos por publicação			
4	Artigos publicados em revistas A4.	70 pontos por publicação			
5	Artigos publicados em revistas B1.	60 pontos por publicação			
6	Artigos publicados em revistas B2.	50 pontos por publicação			
7	Artigos publicados em revistas B3.	35 pontos por publicação			
8	Artigos publicados em revistas B4.	15 pontos por publicação			
9	Resenha em periódico científico em estratos Qualis A.	35 pontos por publicação			
10	Resenha em periódico científico em estratos Qualis B.	15 pontos por publicação			
11	Livro integral de caráter científico, publicado em editoras com comissão editorial e com ISSN/ISB N.	200 pontos por publicação			
12	Livros didáticos destinados à educação básica e superior, com ISSN/ISB N.	200 pontos por publicação			
13	Edição filológica e crítica de livros, com ISSN/ISB N.	200 pontos por publicação			



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras

14	Organização de coletânea de caráter científico, publicada em editoras com comissão editorial e com ISSN/ISBN.	70 pontos por organização			
15	Capítulo de livro, de caráter científico, publicado em livros com ISSN/ISBN.	70 pontos por publicação			
16	Verbetes descritivos e prefácios/posfácios, de caráter científico, configurados como ensaio em livros, com ISSN/ISBN.	60 pontos por publicação			
17	Tradução integral de livro de outros/as autores/as, com ISSN/ISBN.	200 pontos por publicação			
18	Tradução de artigos/capítulos de livros de outros autores(as) publicados, em revistas da Área, com ISSN/ISBN.	70 pontos por publicação			
			Total		

NUP: 23081.108404/2026-31

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
2	Minuta de edital (010)	EDITAL_PPGL_2026_003.pdf

Assinaturas

14/08/2026 18:10:04

RAQUEL TRENTIN OLIVEIRA (Coordenador(a) de Curso)

08.10.03.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - CPPGL

Código Verificador: 7695737

Código CRC: df0ece7c

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

